Folha nº 01 do proc.
Nº 10 de 00
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 109406

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 27 JUN 2000
Just. e Redação
Obras, M.M. e Ambiente
Administração Pública
Finanças e Saúde
PRESIDENTE

Gabinete do Vereador Arselino Tatto

03 - PR
03-0010/2000

Projeto de Resolução

"Dispõe sobre a implantação de coleta seletiva de lixo nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de São Paulo"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO RESOLVE:

Art. 1º = A coleta de lixo nas dependências da Câmara Municipal de São Paulo será efetuada de forma seletiva

Parágrafo Único - Entende-se por coleta seletiva o procedimento de separação de origem do lixo a ser coletado, em orgânico e inorgânico

Art. 2º = O lixo regularmente coletados serão apresentados em sacos plásticos.

§ 1º = Nas subsecretarias e departamentos será incentivado a separação do lixo para facilitar o recolhimento

§ 2º - O lixo a ser coletado nos corredores da Câmara Muncipal de São Paulo e na parte externa do prédio do legislativo paulistano serão apresentados em *containers*

§ 3º - Cada *container* terá uma identificação indicando o tipo de material que contém

Art. 3º - Fica autorizado a Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Paulo a celebrar convênios com empresas privadas que comprem o material recolhido

Art. 4º - O dinheiro recolhido com a venda do lixo reciclável será revertido integralmente em benefício dos funcionários reponsáveis pela limpeza do prédio do Legislativo Paulistano, através de compras de cestas básicas, cursos profissionalizantes e de alfabetização, compras de material escolar para os filhos dos beneficiados, entre outros.

Art. 5º - Esta Resolução eentrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Arselino Tatto
Vereador – P.T.

SEÇÃO DE REVISÃO
27 JUN 2000
18:20
- DT. 10 -

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 15/06/00
às 14,45 horas